



LEI MUNICIPAL Nº 2.040/2023
DE 14 DE JULHO DE 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 121.428,50 (CENTO E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 1.968/2022), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 1.951/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.968/2022 – Exercício 2023, no orçamento vigente o valor de **R\$ 121.428,50 (cento e vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, por anulação parcial de recursos, com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	VALOR
UNIDADE: 10.02 – ESPORTE	
27.812.0044- COPA JAYME TERMO DE CONVÊNIO 0611/2023	
3.3.90.00.00.00.00.00.0701-APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS)	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 120.000,00

§ 1º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Recurso Proveniente do Termo de Convênio nº 0611/2023 por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT.

FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	TC 0611/2023 – REALIZAÇÃO DA COPA JAYME	R\$ 120.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		R\$ 120.000,00

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.968/2022 - Exercício 2023, no



valor de **R\$ 1.428,50** (*mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos*) para contrapartida ao referido Termo de Convênio, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	VALOR
UNIDADE: 10.02 – ESPORTE	
27.812.0044- COPA JAYME TERMO DE CONVÊNIO 0611/2023	
3.3.90.00.00.00.00.00.0500-APLICAÇÕES DIRETAS (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	R\$ 1.428,50
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 1.428,50

§ 3º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no inciso 2º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 1.428,50** (*mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos*) de Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	VALOR
UNIDADE: 10.03– CULTURA E LAZER	
13.392.0049.1.111-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
4.4.90.00.00.00.00.00.0500-APLICAÇÕES DIRETAS (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	R\$ 1.428,50
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 1.428,50

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 1.951/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2023.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024